

A Comissão de Pós-Graduação (CPG) do Programa de Pós-Graduação em Física, do Instituto de Física de São Carlos (IFSC), da Universidade de São Paulo (USP), torna público os critérios, datas e regras gerais a serem utilizados neste processo seletivo para seleção de propostas no âmbito do Edital Nº 06/2020 - PrInt USP da Pró-reitoria de Pós-Graduação - PROGRAMA JOVEM TALENTO COM EXPERIÊNCIA NO EXTERIOR - 2020 (JTEE).

1. Este documento rege apenas a seleção interna dos candidatos a ser realizada pela CPG/IFSC sendo todas as outras regras regidas pelo Edital Nº 06/2020 - PrInt USP da Pró-reitoria de Pós-Graduação.
2. Os candidatos deverão efetuar sua inscrição neste processo seletivo até às 23:59 h do dia 13/03/2020, hora oficial de Brasília, unicamente via formulário eletrônico disponível no endereço www.ifsc.usp.br/posgraduacao na aba Processo Seletivo, restando claro que não haverá prorrogação de prazo por alegação de sobrecarga no sistema, caso os candidatos deixem sua inscrição para ser feita nos últimos momentos.
3. Não serão aceitas inscrições submetidas por qualquer outro meio que não seja o informado acima.
4. As cartas de recomendação deverão ser endereçadas ao Coordenador da Pós-Graduação do IFSC, Prof. Luiz Vitor de Souza Filho, e enviadas para o email svposgrad@ifsc.usp.br
5. É obrigatória a apresentação de carta de um docente do grupo proponente declarando concordância com o projeto e ressaltando os méritos do candidato.
6. Ao inscrever-se neste processo seletivo, o candidato reconhece e aceita as normas estabelecidas neste documento.
7. A comissão avaliadora é a própria CPG. Os membros da CPG que apresentem conflito de interesse serão substituídos pelos seus suplentes. O suplente que também apresentar conflito de interesse será impossibilitado de participar da avaliação.
8. As propostas deverão atender as exigências expostas no Edital Nº 06/2020 - PrInt USP da Pró-reitoria de Pós-Graduação.
9. As inscrições que atenderem à todas as exigências expostas no Edital Nº 06/2020 - PrInt USP da Pró-reitoria de Pós-Graduação e outras acima serão pontuadas da seguinte maneira:
 - a. artigo científico publicado em revista com fator de impacto (WebOfScience) maior que três ou Qualis A que o Jovem Talento seja primeiro autor ou autor correspondente devidamente identificado na publicação: 300 pontos por artigo. Caso contrário, artigo científico publicado em revista indexada no WebOfScience: 100 pontos por artigo. Pontuação máxima deste item: 1500 pontos.
 - b. patente depositada: 100 pontos por patente. Pontuação máxima deste item: 500 pontos.
 - c. capítulo de livro: 100 pontos por capítulo. Pontuação máxima deste item: 500 pontos.
 - d. Qualificação da instituição de origem no exterior conforme ranking Times Higher Education, com nota de 1 a 5, estratificada da seguinte maneira: 500 para instituições entre 1 a 100 lugar, 400 para instituições entre 101 e 200 lugar, 300 para instituições entre 201 e 300 lugar, 200 para instituições entre 301 e 500 lugar e 100 para instituições abaixo do 500 lugar. A comissão avaliadora classificará por similaridade instituições não universitárias. Exemplo: institutos de pesquisa.
10. As inscrições receberão notas dada pela soma dos pontos listados acima.

11. Os resultados serão divulgados no endereço www.ifsc.usp.br/posgraduacao na aba Processo Seletivo até 20/03/2020.
12. A eventual objeção à algum aspecto do resultado deve ser protocolada no Serviço de Pós-Graduação do IFSC, na Avenida Trabalhador São-carlense, 400, Parque Arnold Schmidt, São Carlos - SP, no prazo de até 3 dias a partir da publicação do mesmo. Desde que devidamente embasada, a argumentação será analisada pela Comissão de Pós-Graduação.
13. Será desclassificado e automaticamente excluído deste processo seletivo o candidato que:
 - a. prestar declarações ou apresentar documentos falsos em quaisquer das etapas da seleção.
 - b. não apresentar toda a documentação requerida nos prazos e condições estipuladas neste edital.
14. A eventual objeção à algum aspecto do presente documento deve ser protocolada no Serviço de Pós-Graduação do IFSC, na Avenida Trabalhador São-carlense, 400, Parque Arnold Schmidt, São Carlos - SP, no prazo de até 3 dias a partir da publicação do mesmo. Desde que devidamente embasada, a argumentação será analisada pela Comissão de Pós-Graduação.
15. Não serão admitidos pedidos de impugnação:
 - a. sem a exposição clara e detalhada dos motivos do inconformismo do recorrente;
 - b. protocolados fora do prazo.
16. Casos omissos serão resolvidos pela CPG.